



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1784/2022
em 07/04/22 às 09:21h
Assinatura do Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 06 ABRIL DE 2022.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a criar um Núcleo de Atendimento Psicológico – NAP no município de Barreiras/BA."

A Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar um Núcleo de Atendimento Psicológico – NAP no município de Barreiras/BA..

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

CARMÉLIA CARVALHO SOUZA
Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

È mais que urgente a criação de um Núcleo de Atendimento Psicológico NAP na cidade de Barreiras, levando em consideração o grande número de suicídios acontecidos ultimamente. Serão prestados serviços diferenciados e especializados voltados à saúde mental e ao bem-estar das pessoas.

Os atendimentos psicológicos oferecidos no NAP serão focados nos atendimentos clínicos a partir das abordagens de Psicanálise, Teoria Cognitiva Comportamental e Gestalt e serão realizadas as seguintes atividades: triagem, acolhimento, atendimento psicoterápico individual para adultos, adolescentes e crianças, atendimento psicoterápico em grupo, encaminhamento externo e avaliação psicológica.

O Núcleo de Atendimento Psicológico – NAP funcionará com servidores concursados no município com formação em Psicologia, regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Poderá ser instalado em uma das unidades de ensino, de preferência uma que seja instalada no centro, num endereço de fácil acesso a todos os usuários..

Qualquer pessoa poderá usufruir dos serviços do NAP, principalmente a população mais carente financeiramente.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

CARMÉLIA CARVALHO SOUZA
Vereadora PP